

**Notificação nº 309/2013**

Cuiabá, 12 de março de **2013**.

*Ref.: Notificação (artigos 59, inciso II, 60, 61, inciso I, c/c artigo 6º, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 269/2007).*

**Processo nº 10.062-5/2012**

**Jurisdicionado: Prefeitura de Campo Novo do Parecis**

Encaminho a Vossa Senhoria, cópia do relatório referente à análise efetuada pela Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria às fls. 335/550-TCE, referente à análise das contas anuais de gestão da Prefeitura de Campo Novo do Parecis, exercício de 2012, protocoladas neste Tribunal sob o nº 10.062-5/2012, a fim de que, **no prazo** estabelecido no art. 61, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, **de 15 dias**, a contar da data do recebimento, apresente a sua manifestação acerca das impropriedades sob sua responsabilidade, fazendo consignar em sua resposta o número do citado processo.

Ressalto que, caso esta notificação não seja atendida no prazo assinalado, estará sujeito às sanções previstas na legislação vigente.

Atenciosamente,

**WALDIR JÚLIO TEIS**  
Conselheiro Relator  
(Assinatura Digital)

Ao Ilustríssimo Senhor:

**MÁRCIO ANTÃO CANTERLE**

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Campo Novo do Parecis

Av. Mato Grosso, nº 50, centro.

CEP: 78.360-000

**Campo Novo do Parecis - MT**